



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

site: camarasjb.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Pretende o EXECUTIVO MUNICIPAL com o presente Projeto de Lei obter autorização Legislativa para dispor sobre celebração de convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para os fins que especifica e dar outras providências.

VOTO DO RELATOR

Preleciona o artigo 35 do Regimento Interno desta Casa que compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Com relação a Constitucionalidade e Legalidade da matéria, não há óbices para que o Projeto seja remetido ao Plenário para deliberação.

É o meu Parecer, sub censura dos demais membros desta r. Comissão.

São José do Barreiro, 16 de abril de 2013.

Luis Antônio Barbosa
Ver. Luis Antonio Barbosa
Relator

Pelas conclusões do Relator:

Júlio César de Moraes
Ver. Júlio César de Moraes
Presidente

Reginaldo Lima Moreira
Ver. Reginaldo Lima Moreira
Membro